



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5323, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

ADOA MEDIDAS DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o avanço na cobertura vacinal no Município da população elegível;

CONSIDERANDO a diminuição no número de casos positivos no Município.

CONSIDERANDO o decreto do Governo do Estado de São Paulo nº 66.575 de 17 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultativo o uso de máscaras em todos os ambientes, exceto nas escolas Estadual, Municipal e Particulares, transporte escolar e nas unidades de saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5317, de 11 de março de 2022.

Vista Alegre do Alto, 18 de março de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal